



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

Domingos Martins, 16 de outubro de 2017.

MENSAGEM Nº 037/2017

FIXA VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Julio Maria Christ
DD. Presidente da Câmara Municipal
Domingos Martins – ES

Senhor Presidente,

O incluso Projeto de Lei trata da proposta de aumento do valor do auxílio alimentação concedido aos servidores ativos nos termos da Lei Municipal nº 2.260/2010, cujo valor atual é de R\$ 200,00 (duzentos reais).

O valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) foi o quantitativo possível dentro das disponibilidades financeiro-orçamentárias e que mantém o Município dentro do equilíbrio fiscal que permite o cumprimento das obrigações de custeio e pagamento dos servidores, atendendo, ainda, os investimentos necessários ao desenvolvimento.

Conforme determina a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e para uma melhor reflexão dos nobres Vereadores com referência ao valor proposto, transcrevo a DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO da Secretária Municipal de Finanças, Anelise Huwer Faller:

"Finalmente quanto às metas fiscais e as metas constantes do plano plurianual, podemos afirmar que o projeto de lei de elevação do auxílio alimentação para R\$ 250,00(duzentos e cinquenta reais), não prejudicará as metas de resultados fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária da Prefeitura de Domingos Martins/ES, para o exercício de 2017, 2018 e 2019.

Diante de tudo o que foi exposto, a aprovação do presente projeto de Lei visa tão somente dar condições aos servidores municipais de reduzirem as despesas com alimentação custeadas com recursos do próprio salário, aumentando a liquidez salarial do servidor para investimentos em outras áreas que julgar prioritárias."

Conforme análise criteriosa e profunda, do Setor de Finanças da municipalidade, o valor proposto é o limite máximo que o Erário pode praticar no momento em que pese reconhecer que a remuneração praticada pela Prefeitura não é a ideal, mas corresponde a nossa realidade fática.



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

Quadra registrar que o valor acima referido necessita do apoio desta Casa Legislativa para ratificar a matéria bem como o empenho para que a receita cresça e com isso haja condições de proporcionar aos servidores melhores condições financeiras.

Certo de contar com o apoio e aprovação do presente Projeto de Lei pelas razões acima elencadas, aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Excelência e seus dignos pares protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

WANZETE KRUGER
PREFEITO